



PROJETO DE LEI N.º 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Altera os ANEXOS I e II da Lei Municipal n.º 206/2017, e o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 205/2017, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, da Lei Municipal 205/2017, que doravante contará com a inserção dos cargos de Controlador Interno, criado pela Lei Municipal Nº 226/2017, e de Gerente de Marketing, criado pela Lei Municipal Nº 397/2022, assim como altera os ANEXOS I e II, da mesma Lei, para conceder, a título de aumento real, o reajuste de 12% sob os valores definidos nos mesmos, passando a vigorarem com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NOME DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENC. R\$	REPRES. R\$	TOTAL R\$
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	DAS 1	R\$ 2.939,88	R\$ 1.702,04	R\$ 4.641,92
CONTROLADOR INTERNO	01	DAS 1	R\$ 2.939,88	R\$ 1.702,04	R\$ 4.641,92
OUVIDOR	01	DAS 2	R\$ 1.856,69	R\$ 1.392,57	R\$ 3.249,27
TESOUREIRO	01	DAS 3	R\$ 1.547,30	R\$ 1.237,84	R\$ 2.785,14
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	DAS 3	R\$ 1.547,30	R\$ 1.237,84	R\$ 2.785,14
ASSISTENTE LEGISLATIVO	02	DAS 4	R\$ 1.469,94	R\$ 464,18	R\$ 1.934,13
GERENTE DE MARKETING	01	DAS 4	R\$ 1.469,94	R\$ 464,18	R\$ 1.934,13
CHEFE DO ARQUIVO GERAL	01	DAS 5	R\$ 1.469,94	R\$ 309,44	R\$ 1.779,39
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	DAS 6	R\$ 1.469,94	R\$ 154,73	R\$ 1.624,67

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS 1	R\$ 2.939,88	R\$ 1.702,04	R\$ 4.641,92
DAS 2	R\$ 1.856,69	R\$ 1.392,57	R\$ 3.249,27



DAS 3	R\$ 1.547,30	R\$ 1.237,84	R\$ 2.785,14
DAS 4	R\$ 1.469,94	R\$ 464,18	R\$ 1.934,13
DAS 5	R\$ 1.469,94	R\$ 309,44	R\$ 1.779,39
DAS 6	R\$ 1.469,94	R\$ 154,73	R\$ 1.624,67

Art. 2º Fica alterado o valor da remuneração mínima paga no âmbito do Poder Legislativo de Marco, que doravante corresponderá à R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º O aumento de que trata o art. 1º da presente Lei é extensivo aos cargos criados pela Lei Municipal Nº 275/2019, ainda que ocupado por servidor temporário, alterando o seu ANEXO I para fixar as seguintes remunerações:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	VALOR DO VENCIMENTO - BASE (R\$)
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.413,97
Motorista	R\$ 2.125,20
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.413,97

Art. 4º Por força do reajuste decorrente desta Lei fica automaticamente corrigida a remuneração do cargo de Controlador Interno, prevista originalmente no art. 5º da Lei 226/2017, correspondendo, doravante, à referência DAS-1 constante do ANEXO II do art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Segue a esta LEI, na condição de ANEXO, a indicação da previsão orçamentária que suportará a despesa e o respectivo impacto financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA VIANA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

SOCORRO OSTERNO NEVES
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO



Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

O Projeto de Lei ora apresentado se trata de aumento real conferido nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, observados, entre outros critérios, a inflação acumulada no período e o equilíbrio das finanças públicas.

Neste sentido, buscando valorizar o quadro de servidores do Poder Legislativo, incluindo todos os cargos, requeremos o apoio dos Pares no sentido de aprovar a proposição.

Ressalvamos, por oportuno, que foi calculado o impacto financeiro da medida em face do gasto com pessoal, permanecendo o mesmo dentro dos padrões determinados pela legislação fiscal, consoante anexo da presente Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA VIANA
PRESIDENTE

SOCORRO OSTERNO NEVES
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO